



Conselho Nacional

RESOLUÇÃO Nº 03/2012

PREVISÃO DE RECURSOS PARA
O EXERCÍCIO DE 2013 - aprova.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO os dispositivos dos artigos 50 e 52 do Regulamento do SESI,

CONSIDERANDO os autos do Proc. SESI/CN-0108/2012-7;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da 178ª Reunião Ordinária, realizada em 31/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Previsão de Receitas de Contribuições (Contribuição Compulsória) do Sistema SESI, para o exercício de 2013, no montante de R\$ 4.376.900.360,00 (quatro bilhões, trezentos e setenta e seis milhões, novecentos mil e trezentos e sessenta reais).

Art. 2º - À Administração Nacional caberá a importância de R\$ 1.094.225.090,00 (hum bilhão, noventa e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais), para aplicação conforme os dispositivos dos artigos 51 e 52 do Regulamento do SESI.

Art. 3º - Ao Conselho Nacional será transferido o valor de R\$ 54.711.254,00 (cinqüenta e quatro milhões, setecentos e onze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) e à CNI - Confederação Nacional da Indústria serão destinados recursos de R\$ 175.076.014,00 (cento e setenta e cinco milhões, setenta e seis mil e quatorze reais), conforme estabelece o art. 52 do Regulamento.

Art. 4º - O valor destinado às Subvenções Ordinárias, Especiais e Extraordinárias aos Regionais de receita insuficiente, a cargo do Departamento Nacional, conforme o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 52 do Regulamento, será da ordem de R\$ 190.992.553,00 (cento e noventa milhões, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 31 de julho de 2012.


JAIR MENEQUELLI
Presidente